



DESPACHO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da **Câmara Municipal de Évora**, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504 828 576, decorrente da reunião 02 da Equipa de Coordenação do Plano de Contingência para o COVID 19 realizada hoje, na sequência do comunicado do Conselho de Ministros de 12 de março, que dá conta das “medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19” DETERMINO um conjunto de medidas a adotar com efeitos imediatos, nomeadamente o cancelamento ou adiamento, sem data, de todos os **eventos** de iniciativa municipal, e o encerramento, total ou parcial, de um conjunto de **equipamentos** municipais.

Desta forma,

1. São canceladas todas as iniciativas de âmbito sociocultural, desportivo, de recreio e atividades de tempos livres, promovidas pelo Município;
2. É cancelado o mercado temporário (de abril);
3. É vedado o acesso ao público a equipamentos socioculturais e desportivos interiores, nomeadamente as Piscinas Municipais, o Centro de Convívio Municipal, a Arena d’Évora, o Monte Alentejano, a Ludoteca, a Igreja de São Vicente, o Convento dos Remédios, o Museu da Água, a Casa da Balança, as visitas ao Arquivo Municipal, a biblioteca itinerante Loja dos Sonhos e todas as zonas interiores dos equipamentos desportivos;
4. São encerrados os parques infantis;
5. As zonas exteriores de utilização livre do Complexo Desportivo, bem como o Circuito de Manutenção mantêm-se em funcionamento, restringindo-se o acesso aos equipamentos de uso coletivo (aparelhos de atividade física e de manutenção);
6. São suspensas as visitas de grupo às Termas Romanas, situadas no Edifício dos Paços do Concelho;
7. São adotadas medidas de condicionamento de acesso a cada local de atendimento público, dando-se preferência ao atendimento pelos meios telefónicos e digitais, cujos endereços



estão disponíveis para consulta na página da Câmara Municipal de Évora em <http://www.cm-evora.pt/> ;

8. Adequaremos o funcionamento de todos os serviços municipais a esta situação de emergência.

Estas medidas estão em vigor até ao dia 14 de abril. A situação será monitorizada de forma permanente, adotando-se, se necessário, novas medidas durante este período.

Num contexto de imprevisibilidade da progressão da pandemia e tendo em conta que, até à data, não foram identificados casos positivos na região Alentejo, importa agir preventivamente e com a devida tranquilidade, apelando-se a toda a população que siga as diretivas emanadas das entidades competentes.

Évora, Paços do Concelho, aos 13 dias do mês de março de 2020

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

(DC/DJ)